|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CATHIS |
| **ASSUNTO** | Realização do Ciclo de Debates com o tema ‘ATHIS e o Direito à Cidade’ |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 092/2020 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 05 de outubro de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BRnº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente, o artigo 153, inciso II do Regimento Interno do CAU/SC, que confere ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre eventos;

Considerando o Plano Estratégico de Implementação em ATHIS – PEI-ATHIS do CAU/SC, que orienta as atividades do Conselho no âmbito da ATHIS desde 2018;

Considerando as constantes mudanças sociais, políticas e econômicas que aconteceram em Santa Catarina e no Brasil ao longo dos últimos anos, intensificadas pela pandemia de COVID-19, impactando de forma significativa no quadro da habitação de interesse social e na promoção da ATHIS;

Considerando a necessidade de adequação das ações e metas previstas no PEI-ATHIS às condicionantes atuais para a otimização de recursos e potencialização das metas previstas anteriormente, assim como adequar as ações já previstas no PEI-ATHIS 2017/18 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

Considerando que a CATHIS já havia aprovado um Estudo Técnico Preliminar (Deliberação CATHIS 15/2020) para contratação de consultoria para elaborar uma revisão do PEI-ATHIS, mas que devido aos cortes orçamentários decorrentes da crise pela COVID-19, não foi possível efetivar esta contratação em 2020;

Considerando a proposta de realização de um evento com participação da Câmara Temática de Habitação e Direito à Cidade para contribuir com uma análise do processo de implementação do PEI-ATHIS e na revisão deste documento com horizonte temporal em 2030, alinhado aos ODS e à Agenda 2030 da ONU;

Considerando as recomendações de distanciamento social sugeridas como medida de enfrentamento à pandemia de COVID-19 orientando para a promoção de eventos e atividades no formato *online*;

Considerando a primeira etapa do Ciclo de Debates já havia sido previamente debatida com a comissão, e foi inscrita e aceita para compor o Circuito Urbano 2020, promovido pela ONU Habitat Brasil;

Considerando a Deliberação CATHIS-CAU/SC nº 18, de 25 de setembro de 2020;

**DELIBEROU POR:**

1. Autorizar a realização do Ciclo de Debates com o tema ‘ATHIS e o Direito à Cidade’, em formato remoto com datas e temas previstos:

1.1. 29/10 - O papel dos conselhos profissionais de arquitetura e urbanismo no fomento à ATHIS.

1.2. 05/11 - A questão habitacional e as políticas públicas - focado nas ações do Poder Público e na atuação dos Movimentos Sociais.

1.3. 12/11 - ATHIS: da formação à prática – focado na prática Profissional e da Academia.

2. Os eventos serão realizados das 14h às 17h com transmissão ao vivo pelo *YouTube* do CAU/SC.

3. Enviar um formulário de pesquisa para todas as escolas de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina consultado sobre o *status* da formação em Habitação e ATHIS em 2020.

4. Enviar convites para apoio institucional ao evento às seguintes instituições: MP/SC; Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina; Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Pós-ARQ da UFSC; Movimento Nacional ODS/SC; FECAM; ONU Habitat Brasil; IBDU; - GRANFPOLIS; Entidades membro do CEAU-CAU/SC (AsBEA/SC, IAB/SC, SASC e Fenea).

5. Comunicar a realização das atividades à Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE/SC, nos termos § 2º do artigo 31 da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.

6. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Fátima Regina Althoff; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** da Conselheira Rosana Silveira.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Aus.** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)\* | - | - | - | - |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | x |  |  |  |
| Fátima Regina Althoff (Coordenadora da COAF) | x |  |  |  |
| Rosana Silveira (Coordenadora da CED) |  |  |  | x |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 10ª Reunião Ordinária de 2020 |
| **Data:** 05/10/2020**Matéria em votação:** Realização do Ciclo de Debates com o tema ‘ATHIS e o Direito à Cidade’ |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (03)\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |